



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 302 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Confea, que as despesas com diárias, auxílios trasladados e eventuais deslocamentos terrestres para participação no 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Civil - CBENC, que ocorrerá nos dias 09 a 11 de outubro de 2018, em Belo Horizonte - MG, sejam lançadas no Centro de Custos 1.12.01.10 - Atividades de Ética e Exercício Profissional. (Processo SEI nº 08109/2018)

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a PL-1493/2018, que aprovou a participação dos 27 (vinte e sete) Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas, ou seus respectivos Coordenadores-Adjuntos, no 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Civil - CBENC, que ocorrerá nos dias 09 a 11 de outubro de 2018, em Belo Horizonte - MG;

Considerando que o item 2 da Decisão Plenária nº 1493/2018, determina que o custeio com diárias, auxílios trasladados e eventuais deslocamentos terrestres sejam lançados no Centro de Custos 1.10.01.03 - CCEEC;

Considerando que, em função de tais despesas, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC observou o equívoco na indicação do Centro de Custos 1.10.01.03 - CCEEC para cobertura das despesas com o 24º CBENC, informando insuficiência de disponibilidade orçamentária;

Considerando que em todos os eventos de competência da CEEP, os recursos orçamentários foram contemplados no Centro de Custos 1.12.01.10 - Atividades de Ética e Exercício Profissional;

Considerando a manifestação favorável do Coordenador da CEEP, Cons. Fed. Ronald do Monte Santos, quanto a retificação do Centro de Custos citado na Decisão PL-1493/2018;

Considerando que a próxima Sessão Plenária do Confea só acontecerá nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, não havendo tempo para cumprir o art. 13 da Portaria AD nº 126/2017 - Confea (Passagens e Diárias); e

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea estabelece que, compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

Considerando o constante dos autos do processo nº 08109/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, que as despesas com diárias, auxílios traslados e eventuais deslocamentos terrestres para participação no 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Civil - CBENC, que ocorrerá nos dias 09 a 11 de outubro de 2018, em Belo Horizonte - MG, sejam lançadas no Centro de Custos 1.12.01.10 - Atividades de Ética e Exercício Profissional.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária Ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 21/09/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 21/09/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115878** e o código CRC **029D4142**.